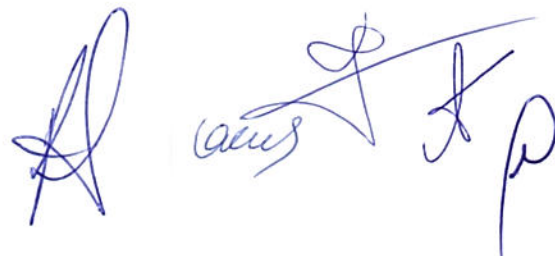


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS AO CRESCIMENTO VEGETATIVO DE: REDES COLETORAS, LIGAÇÕES PREDIAIS E INTRADOMICILIARES DE ESGOTO; ELEVATÓRIAS; PROCESSO DE ADESÃO NOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA E FUNDÃO, EM CASOS EMERGENCIAIS EM CARIACICA, VILA VELHA, VIANA E GUARAPARI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; VISTORIAS DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO DO PROCESSO DE ADESÃO COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, SERRA, FUNDÃO, CARIACICA, VILA VELHA, VIANA E GUARAPARI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência da Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza, com a participação dos membros Cont. Hélio de Sousa, Eng^a. Maria Elisabeth Camatta e dos Advogados Jamil Guilherme do Nascimento Junior e Mateus Rodrigues Casotti, para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no jornal "A Tribuna", no dia 30/08/2011, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas **Duto Engenharia Ltda.** - Sr. Ronald Teixeira Sales; e **VA Saneamento Ambiental Ltda.** - Sr. Roberto Lotito. Declarada aberta a sessão a Sra. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação **habilitou** ambas as empresas por terem atendido a todas as condições do Edital para esta fase e, embasada no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93 comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão, oportunidade em que questionou aos Srs. representantes das empresas sobre a pretensão de utilizarem-se dos prazos legais para interposição de eventuais recursos. A esta decisão aquiesceram-se todos os presentes, renunciando o direito de recurso. Seqüenciando foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **VA Saneamento Ambiental Ltda:** R\$ 3.397.965,99 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos); e **Duto Engenharia Ltda:** R\$ 4.078.908,23 (quatro milhões, setenta e oito mil, novecentos e oito reais e vinte e três centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que todas estavam de acordo com Edital. De acordo com o art. 109 da Lei 8.666/93, uma vez presentes todos os licitantes, a Comissão de Licitação aclamou como



vencedora da presente licitação a empresa **VA Saneamento Ambiental Ltda**, com o valor global de **R\$ 3.397.965,99 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, a Sra. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo ao julgamento das propostas de preços estava sendo formalizada na própria sessão, para o que não houve manifestação contrária dos licitantes, declinando do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h25min, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.



Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL



Cont. Hélio de Sousa
Membro Administrativo/Financeiro



Eng^a. Maria Elisabeth Camatta
Membro Técnico



Adv. Jamil Guilherme do Nascimento Junior
Membro Jurídico



Adv. Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico Suplente

Duto Engenharia Ltda



VA Saneamento Ambiental Ltda